



**Lei nº 2572 de 20 de dezembro de 2021.**

**EMENTA:** Desafeta bem público municipal, dispõe sobre a sua destinação e dá outras providências com fundamento na Lei Municipal nº 2.325/2011.

A Prefeita do Município da Escada/PE, considerando o disposto no parágrafo 5º do artigo 48, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal da Escada aprovou, sancionou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica desafetada de sua destinação pública área de terra de **45.480 m<sup>2</sup> (4.5 hectares)**, referente ao lote 3 da quadra B no Distrito Industrial João Gouveia da Silva, e, autorizado o Chefe do poder Executivo a doá-lo, nos termos da Lei 2.325, de 23 de novembro de 2011, à Empresa **Nexer – Indústria, Distribuição e Comércio de Condutores Elétricos LTDA, CNPJ 38.347.078/0001-50.**

**Parágrafo Único -** A área a que se refere o *caput* deste artigo destina-se exclusivamente às instalações industriais da empresa donatária, conforme se infere do Projeto anexo.

**Art. 2º -** A construção e instalação das unidades fabris correrão por conta da empresa ora beneficiada.

**Art. 3º -** A donatária terá o prazo de 18 (dezoito) meses, para instalar e entrar em funcionamento as suas atividades fabris, sob pena de ser a doação revogada, reintegrando o bem ao patrimônio do Município.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Escada, 20 de dezembro de 2021.

  
**MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA**  
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE